



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação é a **prestação de serviços especializados de apoio administrativo**, por empresa devidamente qualificada, voltados à **execução, acompanhamento e assessoramento técnico na gestão de convênios federais, estaduais, contratos de repasse, termos de colaboração, acordos de cooperação, instrumentos congêneres, bem como junto a consórcios públicos e programas de captação de recursos e prestação de contas**, atendendo às necessidades do Executivo Municipal em todas as suas secretarias e extensões administrativas. A contratação visa garantir maior eficiência na articulação institucional, na tramitação de processos e no cumprimento das exigências legais e operacionais exigidas pelos órgãos concedentes, otimizando os resultados das políticas públicas municipais.

1.2. A presente contratação será realizada através de **inexigibilidade de licitação** fundamentada no **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, que trata da **inviabilidade de competição em razão da notória especialização do contratado**, devidamente comprovada pela apresentação de documentos que atestam sua **ampla qualificação técnica e pedagógica, expertise reconhecida no assessoramento de convênios, elaboração de projetos e gestão de recursos públicos**, além de larga experiência na atuação junto a órgãos públicos, tanto na esfera federal como estadual.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: CONSULTARE GESTAO E INOVACAO LTDA

Inscrição no CNPJ: : 26.878.696/0001-47

Endereço: R FERREIRA LIMA, 126, APT 501, CENTRO, TUBARÃO-SC, 88.701-305

Contato: (48) 99600-5937

3. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. Notória especialização técnica e pedagógica, comprovada por meio de portfólio, certificados, atestados de capacidade técnica e documentos que demonstram sua atuação consolidada no assessoramento de convênios e captação de recursos públicos;

3.2. Atendimento completo aos requisitos de habilitação, com apresentação da documentação exigida, incluindo regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, além da qualificação técnica compatível com o objeto da contratação;

3.3. Reconhecimento no mercado pela prestação de serviços de excelência, com ampla experiência junto a administrações públicas, especialmente na gestão de convênios, prestação de contas e captação de recursos;

3.4. Reputação idônea no mercado, comprovada pela inexistência de registros impeditivos em cadastros públicos, demonstrando confiabilidade e responsabilidade na prestação de serviços à Administração Pública.

Urubici, 16 de junho de 2025.

ANDREI OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MOBILIDADE URBANA
PREFEITURA DE URUBICI